



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará  
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PONTO  
FACULTATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as comemorações de Corpus Christi, considerando as Medidas de Combate ao COVID-19 e o Decreto relativo às Medidas de Equilíbrio Orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 12 de Junho (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como Serviços Essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Trânsito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

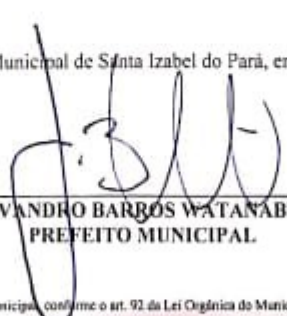
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 05 de Junho de 2020.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura  
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 05/06/20

Servidor/Matrícula Nº 041165-5

  
EVANDRO BARROS WATANABE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

CNPJ: 05.171.699/0001-76

Av. Barão do Rio Branco, nº 1060 – Bairro Centro - Santa Izabel do Pará – Pará, CEP: 68.790-000

Digitalizado com CamScanner